

## DEVOLUÇÃO MANUAIS ESCOLARES 2024/2025

De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, os Encarregados de Educação dos alunos do 5.º ao 9.º ano, que transitem, ou que pretendem mudar de escola e que queiram usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para 2025/2026, devem proceder à devolução dos manuais que foram distribuídos gratuitamente aos seus educandos em 2024/2025. Esta devolução ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a prova final (Português/Matemática no 9.º ano).

Assim,

- A devolução dos manuais escolares relativos a 2024/2025 ocorrerá na escola que os alunos frequentaram no presente ano letivo.
- O dever de restituição dos manuais escolares **é do Encarregado de Educação**.
- No ato da devolução dos manuais escolares, **pelos Encarregados de Educação**, o Agrupamento emite a correspondente declaração comprovativa da devolução dos manuais.
- Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão, mediante as orientações dos responsáveis pelo processo de recolha dos manuais.
- O programa MEGA estipula os princípios do empréstimo e reutilização dos manuais escolares, pelo que estes devem ser devolvidos em bom estado, para que outros alunos usufruam do programa no ano letivo seguinte.
- **A não entrega dos manuais escolares** no final do ano letivo nos termos definidos anteriormente, **originará as seguintes sanções:**
  - Os alunos ficam impedidos de receber os manuais gratuitamente no ano letivo seguinte, salvo se for devolvido o valor integral do manual (preço de capa).
- O Encarregado de Educação pode optar por não devolver o(s) manual(ais), devendo, nesse caso, pagar o valor de capa do(s) livro(s) não devolvido(s).

### Manuais escolares a devolver em 2024/2025:

- a. **Os alunos do 5.º ano de escolaridade** devolvem todos os manuais no fim do ano letivo, à exceção das disciplinas de Educação Física, Educação Visual e de Educação Tecnológica (continuidade para o próximo ano).
- b. **Os alunos do 6.º ano de escolaridade** devolvem todos os manuais no fim do ano letivo.
- c. **Os alunos do 7.º e 8.º anos de escolaridade** devolvem todos os manuais no fim do ano letivo à exceção dos manuais das disciplinas de **Educação Visual** e **Complemento à Educação Artística** (CEA - Música) (por serem de continuidade para o próximo ano). Relativamente aos manuais de **Português e de Matemática** (7º e 8º anos), uma vez que **são as disciplinas sujeitas a Provas Finais de Ciclo no 9.º ano**,

os Encarregados de Educação, se assim o entenderem, podem não os entregar. Contudo, não sendo devolvidos no presente ano letivo, a sua restituição será feita, obrigatoriamente, após a conclusão do 9.º ano de escolaridade, devendo os manuais encontrar-se em ótimo estado para serem reutilizados.

d. **Os alunos do 9º ano de escolaridade** devolvem todos os manuais distribuídos gratuitamente, bem como os manuais escolares de Português e de Matemática do 7.º e 8.º ano desde que tenham sido cedidos pela Escola e que ainda não tenham sido devolvidos.

#### **PROCEDIMENTO:**

- Os Alunos e Encarregados de Educação devem preparar previamente, em casa, os manuais a devolver, assegurando que estes se encontram em bom estado permitindo a sua reutilização por outro aluno no próximo ano letivo.
- Considera-se que o manual escolar **se encontra em bom estado e permite ser reutilizado:**
  - ✓ Se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes (**não se devolvem os cadernos de actividades fornecidos pela CML**).
  - ✓ Se tiver a capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos.
  - ✓ Se se apresentar sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.
  - ✓ Se não tiver qualquer anotação, respostas, desenhos ou textos (ou qualquer outra nota), a tinta ou a lápis.
- Entregar os manuais em bom estado ao pessoal recetor dos mesmos, que confirmará a condição em que se encontram.
- Em situações excecionais, verificando-se que os manuais não estão devidamente apagados, o Encarregado de Educação deve proceder de acordo com as indicações dos responsáveis pela recolha dos manuais.

### **Calendarização da entrega dos manuais escolares**

- **A devolução dos manuais decorrerá na Escola que os alunos frequentaram no presente ano letivo, de acordo com o seguinte calendário/horário:**
  - **Turmas do 5.º ano: dias 30 de junho, 01 e 02 de julho**
  - **Turmas do 6.º ano: dias 03, 04 e 07 de julho**
  - **Turmas do 7.º ano: dias 08, 09 e 10 de julho**
  - **Turmas do 8.º ano: dias 11, 14 e 15 de julho**
  - **Turmas do 9.º ano: dias 16, 17 e 18 de julho**

#### **Horários:**

➤ **E.B. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva: entre as 9h e as 12h e entre as 13h e as 16h**

➤ **E.B. Eng. Duarte Pacheco: entre as 9h e as 16h**

O Diretor,